



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

Parecer CME/CE nº 003/2026

Processo CME nº 011/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho para a oferta do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Autoriza o funcionamento das turmas creche III, Pré-escola da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

I. RELATÓRIO:

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Estrela Velha (SME) encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação (CME/CE) o processo que trata do pedido de credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e autorização de funcionamento para a Educação Infantil de três (03) anos a cinco (05) anos e onze (11) meses de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. A referida Escola está localizada em Linha São Marcos, Estrela Velha; foi criada e denominada pelo Decreto nº 567, de 16/12/1980, Portaria Autorização nº 61764, de 19/12/84, D.O. 18/01/1985; Decreto de Alteração de Designação nº 86 de 31/08/1998, D.O. 31/08/1998 e está cadastrada neste Conselho sob o número 002/2026.

O Conselho Municipal de Educação de Estrela Velha, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 211 da Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988; a LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 1.360/2019, art. 10, Inciso VII e IX que possui competência de deliberar sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, anos e cursos a serem mantidos pelo município e pronunciar-se quanto à criação e funcionamento de estabelecimentos de ensino público de qualquer nível a serem instalados no município, analisa:

2. Análise da Matéria

O presente processo está instruído com os documentos exigidos por este Conselho, em especial pela Resolução CME/CE nº 004/2019, que "dá orientações para fins de credenciamento e autorização de funcionamento às Escolas ou Turmas de Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino"; pela Resolução CME/CE nº 005/2019, "que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento e regula procedimentos correlatos das Instituições de Ensino Fundamental, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Estrela Velha-RS" e pela Resolução CME/CE nº 013/2025, que "Institui as



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Estrela Velha-RS. Revoga artigos 15, 16 e 17 da Resolução CME/EV nº 04/2019, referente à Educação Infantil". Entre os documentos, destacam-se as seguintes peças:

2.1. Ofício nº 24/2026, de 08 de maio de 2026, firmado pela Sr.^a Secretária Municipal de Educação, encaminhando o pedido Recredenciamento e Autorização de funcionamento da escola.

2.2. Justificativa do pedido, da qual se extrai: "[...] pela necessidade de atualizar o Credenciamento e Autorização de funcionamento da escola, da Resolução nº 005/2019. E, conforme dados encaminhados a este Conselho, a escola, tendo em vista que existe infraestrutura para este atendimento, e a necessidade de atender a demanda de crianças, filhos de famílias rurais, e que não precisam se deslocar para a sede do município, frequentando assim a escola de sua comunidade.

2.3. Comprovante de propriedade do(s) imóvel(eis) ou de direito de uso.

2.4. Cópia do decreto de criação e de denominação.

2.5. Cópia do alvará de Licença da Vigilância Sanitária.

2.6. Cópia do alvará de Licença de Prevenção e Proteção Contra Incêndios.

2.7. Cópia do Número de Inscrição Cadastral – NIC.

2.8. Planta(s) técnica(s), croqui(s).

2.9. Fotos dos ambientes internos e externos do estabelecimento.

2.10 Declaração subscrita pelo prefeito Municipal, consignando que as dependências destinadas ao ensino fundamental são de seu uso exclusivo.

2.11. Declaração do Secretário Municipal de Educação referente ao Regimento Escolar padrão adotado pela Escola.

2.12. Declaração de representante da Mantenedora do quadro funcional, com a respectiva habilitação.

2.13. Projeto de formação continuada do corpo docente da Instituição.

2.14. Projeto Político Pedagógico da Instituição, Regimento Escolar e proposta pedagógica, estruturada nas novas diretrizes, pautada pela BNCC, RCG e DTMEV, que constam nos arquivos do Conselho Municipal de Educação, e que define e normatiza a organização e o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Estrela Velha.

2.15. Anexos da Resolução CME/EV nº 005/2019 e demais peças juntadas ao Processo evidenciando a existência de: salas de aula arejadas e com iluminação natural; instalação da casa do gás; sala da direção; secretaria; sala de professores; sala de leitura (bom acervo bibliográfico); laboratório de informática; sala de recursos e multiuso; quadra de esportes; área coberta; horta escolar; área recreação (pátio); pracinha; cozinha; refeitório; despensa; depósito/almojarifado; um banheiro masculino (14,01 m²), um banheiro feminino (14,01 m²), banheiro adequado ao 1º ano do Ensino Fundamental (14,01 m²), e um banheiro adequado aos PNEE



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

(14,01 m²); rampas de acesso aos PNEE; proteção contra incêndio; bebedouro na área de circulação; caixa d'água com boa localização e higiene; certificação de segurança em dia; coleta seletiva do lixo; profissionais e equipamentos que possibilitam o desenvolvimento das atividades pedagógicas e o atendimento das crianças/adolescentes; gestão democrática com CPM atuante, possibilitando a autonomia financeira e gestão de recursos.

2.16. Anexo da Resolução CME/EV nº 004/2019, que conforme informações, dispõe-se de prédio de alvenaria, com boas condições gerais de higiene, salubridade, saneamento, segurança, conservação, iluminação e areação; proteção contra incêndio; bebedouro na área de circulação; sala da secretaria; sala da direção; salas de atividades(aula) com a devida metragem, sala de leitura; banheiro para crianças, banheiro para adultos com chuveiro; lavanderia com tanque, cozinha; área coberta para realizar as refeições; despensa ou depósito, equipamentos e recursos pedagógicos que possibilitem o atendimento das crianças; área de lazer interna ou coberta; área de lazer externa (pátio); pracinha; caixa d'água com boa localização e higiene; certificação de segurança em dia; o AEE acontece em sala de recursos da EMEF Álvaro Rodrigues Leitão; apresenta acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação, em conformidade com a legislação pertinente.

2.17. Relatório da Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, estrutura pedagógica e de pessoal para o atendimento das crianças/adolescentes que frequentam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

3. Verificação da Comissão

3.1. Conforme anexos do Processo e Relatórios das Verificações "in loco" da Comissão Especial, a Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho dispõe de estruturas físicas, equipamentos e recursos humanos que possibilitam o desenvolvimento do projeto político pedagógico para o atendimento deste pedido.

3.2. Os documentos exigidos foram todos analisados e estão de acordo com a Resolução CME/EV 004/2019, Resolução 005/2019 e Resolução CME/EV nº 013/2025.

3.3. A Escola adota Regimento Escolar Padrão aprovado pelo Parecer CME/EV nº 002/2025, em 17/12/2025.

3.4. Os profissionais que trabalham na Escola possuem formação específica para tal ocupação.

3.5. Os documentos Escolares estão organizados, conforme Resolução CME/EV nº 008/2020.

3.6. A escola dispõe de Espaços de Acessibilidade.

3.7. Alerta-se a mantenedora para:



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 784, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

3.7.1. O credenciamento anual do estabelecimento de ensino, conforme a Resolução CME/EV nº 001/2019 e 002/2019.

3.7.2. O cumprimento de normas para elaboração e expedição de documentos escolares disposto na Resolução CME/EV nº 008/2020.

3.7.3. O cumprimento da Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001.

3.7.4. O cumprimento de dias letivos e/ou carga horária, conforme legislação vigente.

3.7.5. O disposto na Resolução CME/EV Nº 007/2020, que regulamenta as matrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Estrela Velha.

II. CONCLUSÃO:

4. A análise do processo, com base na legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido da Secretaria Municipal de Educação (SME) de credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e autorização para o funcionamento da Educação Infantil de três (03) anos a cinco (05) anos e onze (11) meses de idade, do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação Tempo Integral considerando que a mesma apresenta condições em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos para o atendimento das crianças/adolescentes dessas turmas..

5. O relatório final da Comissão Especial deste Conselho refere que a Escola dispõe de condições físicas para atendimento do pedido, informando também que os equipamentos e recursos humanos possibilitam o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico apresentado.

6. Face ao exposto, a Comissão Especial propõe que este Conselho:

6.1. Credencie a Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho para a oferta de Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

6.2. Autorize o funcionamento das turmas creche III e Pré-escola da Educação Infantil nesta Instituição de Ensino pelo prazo de cinco (05) anos, conforme a Resolução CME/EV nº 004/2019.

6.3. Autorize o funcionamento das turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino pelo prazo de cinco (05) anos, conforme a Resolução CME/EV nº 005/2019.

6.4. Autorize o funcionamento do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, em turno integral, conforme Resolução CME/EV nº 008/2020.



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

6.5. Declaro a Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, Linha São Marcos, Estrela Velha, Apta ao atendimento das turmas Creche III e Pré-escola da Educação Infantil; e das turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Estrela Velha/RS, 30 de julho de 2026.

Comissão Especial – Vistoria das escolas:

Vanda Raquel Billig – Relatora

Lucrécia Marli Scapin Eichner

Bruna Somavilla

Ivan Carlos De Bortoli

Aprovado, pelo Plenário, em 30 de julho de 2026.

Lucrécia Marli Scapin Eichner,

Presidente do CME/EV.

Lucrécia Marli Scapin Eichner
CPF: 384.310.840-49
Presidente do CME- Estrela Velha